



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.232



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.346 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Câmara dos Deputados a Professora da Educação Básica VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 06 de novembro de 2018.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO
Secretário-Chefe
CASA MILITAR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
001.356.871-01	11229438-1	Lucas Xavier Dos Santos	148
792.107.911-34	887459-6	Patricia Ribeiro Brito	148

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGETO	25
DETRAN	26
IGEPREV-TOCANTINS	27
NATURATINS	32
RURALTINS	32
ITERTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 144/2018/DAREH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c o art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOBM/ARG 00.087-90 MAIE-ULIS DIAS DA COSTA - mat. 533960/1, a partir do dia 24 de outubro de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA**PORTARIA CGPT Nº 93/2018/GABSEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda a solicitação contida no OFÍCIO COMISSÃO Nº 05/2018/GFOP, de 28 de outubro de 2018, emitido pela Comissão de Auditoria, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGPT Nº 86/2018/GABSEC, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1384, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão de Tutela de Evidência proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0009837-10.827.2722, que tramita na Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 19/10/2012, à servidora pública ARLENE MARIA BARRETO PASSOS, Número Funcional 193802-3, Escrivã de Polícia, CPF nº 121.986.503-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1394/2018/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018901-96.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical, para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei 2.314/2010, a partir de 1º/10/2016, à servidora pública SIMONE APARECIDA DE MELO, Número Funcional 504431/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 397.575.101-06, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 04/06/2018.

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 1.254, de 02/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.214, de 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395/2018/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023780-15.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 34086/3, Agente de Polícia, CPF nº 000.713.791-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 22/10/2018.

I - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2017;

II - Progressão Horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1396/2018/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023646-85.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 85240/3, Agente de Necrotomia, CPF nº 012.452.931-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/10/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2017;

II - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1397/2018/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0022643-95.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público MARCIO PARRIÃO RIBEIRO, Número Funcional 1045245/1, Agente de Polícia, CPF nº 930.946.121-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 10/10/2018.

I - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/11/2014;

II - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1398/2018/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021469-51.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 03/10/2016, ao servidor público ADSON BENTO SOBREIRA, Número Funcional 887540-5, Agente de Polícia, CPF nº 792.186.871-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em 18/10/2018, data da ciência da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 1º PRÊMIO EUDORO PEDROZA

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o ATO Nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016, e o §4º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, resolve:

1 - Retificar o EDITAL/SECAD Nº 001/010-2018, publicado no Diário Oficial nº 5.185, de 27/08/2018, para que onde se lê "EDITAL SECAD Nº 001/010-2018", Leia-se: "EDITAL SECAD Nº 001/011-2018", permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Secretário da Administração, em 05 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL SECAD Nº 001/012-2018

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PRÊMIO EUDORO PEDROZA, INSTITUÍDO PELO EDITAL SECAD Nº 001/004-2017, DE 22/09/2017.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ATO Nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.221, com o Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016 e o §4º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, torna público o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PRÊMIO EUDORO PEDROZA.

O prazo para impetração de recursos referentes ao resultado final será de 12/11/2018 a 14/11/2018, em conformidade com o novo cronograma de execução do concurso, anexo I do edital nº 001/011-2018.

RESULTADO FINAL - CATEGORIA GESTÃO

CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
1ª	CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017899712801913	1017390-2	CLEONE GOMES SOARES	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
2ª	GESTÃO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - MELHORIAS E AUTOMAÇÃO DO PROCESSO		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017027290771541	1263226-4	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO	
2017837730451151	948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	
2017007036171171	11599839-1	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA	
2017019575341091	11176806-1	NADJA MARINA GOMES DA COSTA	
2017014098261201	11233591-1	RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
3ª	IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO DO APLICATIVO HEMOTO MOBILE PARA CAPTAÇÃO E FIDELIZAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017916501941531	1031791-2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	
2017013686511941	90053-2	ALDO TAVEIRA DA SILVA	
2017547107901911	663247-1	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	
2017014145321481	1269283-1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	
2017885390401151	1001930-1	VALCIONE QUINTINO DA SILVA	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE CONSUMO EFICIENTE TO (ICE-TO) PARA IDENTIFICAR QUAIS ÓRGÃOS DO ESTADO TIVERAM MELHOR DESEMPENHO NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES DE CONSUMO.		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017899712801911	1017390-2	CLEONE GOMES SOARES	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	TOATENTO		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017009869101551	1262602-4	MARIA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	
2017035985971261	11482591-1	TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA	
2017005689361241	58182-2	CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	O PENSAMENTO SISTÊMICO COMO FERRAMENTA ORGANIZACIONAL DA ANÁLISE E GESTÃO DO É PRA JÁ - TO		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017028074261401	11150190-2	MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	
RESULTADO FINAL - CATEGORIA POLÍTICAS PÚBLICAS			
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
1ª	O AUMENTO NA DISPONIBILIDADE DE LEITOS DE UTI E DE SEUS INDICADORES ATRAVÉS DO INCENTIVO À PRODUTIVIDADE		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017091684087571	172940-1	GEOVANE ROSSONE REIS	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
2ª	IMPLANTAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA NO TOCANTINS: HUMANIZANDO O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017561955593341	674051-2	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
3ª	VIVA ARAGUAIA		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017022400281301	1281046-1	GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	PROJETO LIXO-E		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017884176461911	11125608-4	ANDERSON SILVA DORNELES	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	PROJETO NATAL COM ALEGRIA, UNIÃO DOS ESFORÇOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, INSTITUIÇÕES E VOLUNTARIADO PARA DIMINUIÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR.		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017000910501891	11455098-1	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO		
-	O TOCANTINS É VERMELHO - DOAÇÃO DE SANGUE		
Nº INSCRIÇÃO	Nº FUNCIONAL	AUTOR(ES)	
2017075385739171	11155388-1	SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	

Palmas/TO, 07 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 814/2018.
PROCESSO Nº 201817010000822

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
127/2018	2018/17010/000822	Manutenção de elevador para atender a Superintendência do Procon do Estado do Tocantins	Sandra Costa da Silva Matrícula nº: 83145-4	Francisco Carlos Brito Rezende Matrícula nº 83145-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Compras para as devidas providências;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CEDCA - TO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto da 8ª Conferência Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins a realizar-se no dia 13 e 14 de novembro de 2018.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, deliberou em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2018, a aprovação do Projeto da referida conferência.

Considerando a meta de fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Estado do Tocantins, sendo parte do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, segundo consta do PPA 2014-2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto da 8ª Conferência Estadual de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidenta do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CEDCA - TO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente que antecedem a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, deliberou em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2018, sobre o projeto das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto das 10 (dez) Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente que serão realizadas em Palmas - Tocantins, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, segundo as etapas: Municipal, Regional e Estadual e conforme o Cronograma a seguir:

Regional Norte - Araguaína/TO - 22 e 23 de abril de 2019;
Regional Meio Norte - Ananás/TO - 24 e 25 de abril de 2019;
Regional Extremo Norte - Itaguatins/TO - 26 e 27 de abril de 2019;
Regional Nordeste - Pedro Afonso/TO - 21 e 22 de maio de 2019;
Regional Noroeste - Guaraí/TO - 23 e 24 de maio de 2019;
Regional Central - Palmas/TO - 28 e 29 de maio de 2019;
Regional Oeste - Cristalândia/TO - 04 e 05 de junho de 2019;
Regional Sul - Porto Nacional/TO - 06 e 07 de junho de 2019;
Regional Sudeste - Dianópolis/TO - 04 e 05 de junho de 2019;
Regional Extremo Sul - Gurupi/TO - 04 e 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidenta do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CEDCA - TO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se nos dias 07 e 08 de agosto de 2019.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, deliberou em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2018 sobre o projeto da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 202, do dia 21 de novembro de 2017 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 207, de março de 2018 que altera a Resolução de nº 202,

Resolve:

Art. 1º Deliberar sobre a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada em Palmas - Tocantins, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, segundo as etapas: Municipal, Regional e Estadual conforme o Cronograma:

Regional Norte - Araguaína/TO - 22 e 23 de abril de 2019;
Regional Meio Norte - Ananás/TO - 24 e 25 de abril de 2019;
Regional Extremo Norte - Itaguatins/TO - 26 e 27 de abril de 2019;
Regional Nordeste - Pedro Afonso/TO - 21 e 22 de maio de 2019;
Regional Noroeste - Guaraí/TO - 23 e 24 de maio de 2019;
Regional Central - Palmas/TO - 28 e 29 de maio de 2019;
Regional Oeste - Cristalândia/TO - 04 e 05 de junho de 2019;
Regional Sul - Porto Nacional/TO - 06 e 07 de junho de 2019;
Regional Sudeste - Dianópolis/TO - 04 e 05 de junho de 2019;
Regional Extremo Sul - Gurupi/TO - 04 e 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidenta do Conselho

PROCON

EDITAL DE ANULAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 146/2017, publicada na edição do Diário Oficial 4.997, de 24 de novembro de 2017, NA PARTE: Edital de Notificação de cobrança amigável de multa administrativa nº 16/2017.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 018/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 044/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.105, de 04 de maio de 2018, onde se lê: item 25: 0316-018-853-0, CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., CNPJ: 01.170.938/0001-07, LEIA-SE: 25: 0316-018-853-0, CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., CNPJ: 07.170.938/0001-07, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 30 de outubro de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.330/2018
F. A. Nº 17.001.002.18-0023679**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA (SAMATUR)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 273/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 39, II, do Código de Defesa do Consumidor e art. 32 da Lei nº 10.741/2003. Tais condutas encontram-se classificadas como infrações nas alíneas 'a', item "6" e 'c', item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA (SAMATUR), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.848/2018
PAD Nº 57/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24412**

F. A. Nº 17.001.002.18-0022361
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CESAR AUGUSTO SANTANA (CESAR CARNES)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 293/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos arts. 8º, 18, §6º, I, do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no art. 12, inciso IX, alínea "b", do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa CESAR AUGUSTO SANTANA (CESAR CARNES) a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.004.18.0005766**

CONSUMIDOR: GLEISSON LOPES CHAGAS
FORNECEDOR: VIGIMED CONSULT. E ASSESS. EMPRESARIAIS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIGIMED CONSULT. E ASSESS. EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.930.753/0001-52, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2006/2018, datado de 04/06/2018, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.17.0060752

CONSUMIDOR: MARIA DE LURDES KOLLING
FORNECEDOR: PRIME PISCINAS E CONSTRUÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME PISCINAS E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.376.076/0001-68, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1225/2018, datado de 22/03/2018, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.006.17.0053558

CONSUMIDOR: FRANCISCO VASCONCELOS DE BRITO
FORNECEDOR: GLOBAL REPRESENTAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLOBAL REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.200/0001-05, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 316/2018, datado de 27/02/2018, arbitrada em R\$ 756,62 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0071852

CONSUMIDOR: JULIANO BEZERRA BOOS
FORNECEDOR: WTORRE PARAUAPEBAS EMPREEND. RESIDENCIAIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WTORRE PARAUAPEBAS EMPREEND. RESIDENCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.925/0001-22, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1595/2018, datado de 03/05/2018, arbitrada em R\$ 25.961,44 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.16.0035943

CONSUMIDOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GALVAO
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA WB

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO ESCOLA WB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.506/0001-44, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2043/2018, datado de 05/02/2018, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.18.0004316

CONSUMIDOR: CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO
FORNECEDOR: RAPIDO TRANSPAULO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAPIDO TRANSPAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.317.847/0034-03, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2346/18, datado de 01/08/2018, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.006.18.0013252

CONSUMIDOR: MARTA BORGES BIZERRA
FORNECEDOR: REFRISHOP REFRIGERAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFRISHOP REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.795/0001-89, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2334/18, datado de 26/07/2018, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0055623

CONSUMIDOR: IRIANA DIAS CARNEIRO ALENCAR
FORNECEDOR: REAL IMÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REAL IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.046/0001-00, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1868/2018, datado de 12/06/2018, arbitrada em R\$ 15.959,90 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.18.0008902

CONSUMIDOR: ELOISA FIGUEIREDO SANTANA
FORNECEDOR: AYMORE FINANCIAMENTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AYMORE FINANCIAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0489-08, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1638/2018, datado de 07/04/2018, arbitrada em R\$ 31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.005.18.0007091

CONSUMIDOR: ELPIDIO RODRIGUES DOS SANTOS
FORNECEDOR: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.287/0001-02, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2379/18, datado de 03/08/2018, arbitrada em R\$ 31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0070180

CONSUMIDOR: ALFRIDES JOSÉ BAUER
FORNECEDOR: SOLETROL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLETROL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.514.627/0001-64, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1771/2018, datado de 15/05/2018, arbitrada em R\$ 10.639,92 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.010.17.0063878

CONSUMIDOR: MARIA LUCIA DE ARAUJO SILVA
FORNECEDOR: ANTUERPIA PROMOTORA E ADM DE NEGÓCIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTUERPIA PROMOTORA E ADM DE NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.825.392/0001-20, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 714/18, datado de 26/02/2018, arbitrada em R\$ 8.171,46 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0069861

CONSUMIDOR: FELYPE BRUNO DE AGUIAR REIS
FORNECEDOR: FERRO VELHO NIKKEY

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERRO VELHO NIKKEY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.709/0001-54, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1333/2018, datado de 11/04/2018, arbitrada em R\$ 22.697,96 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.16.0029586

CONSUMIDOR: FERNANDO GUIDA FERREIRA
FORNECEDOR: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0013-90, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 461/2017, datado de 14/03/2017, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.18.0008561

CONSUMIDOR: LUANDA NUNES POVOA COSTA
FORNECEDOR: WANDERSON MOREIRA LIMA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WANDERSON MOREIRA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2043/2018, datado de 04/06/2018, arbitrada em R\$ 12.610,29 (doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 0213.017.451.1

CONSUMIDOR: IRACY PEREIRA PEIXOTO
FORNECEDOR: VIVARE AMBIENTES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIVARE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.826/0001-40, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1643/2018, datado de 04/05/2018, arbitrada em R\$ 18.915,44 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.002.18.0005992

CONSUMIDOR: MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA
FORNECEDOR: GRUPO ODONTOL. IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOL. IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.677/0001-70, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 355/2018, datado de 20/06/2018, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0083640

CONSUMIDOR: MICHEL GOMES OLIVEIRA
FORNECEDOR: CIDAO TRANSPORTES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIDAO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.434/0001-24, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 272/2018, datado de 05/02/2018, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

F.A. Nº 17.001.003.17.0072743

CONSUMIDOR: CLAUDIA FERREIRA DA COSTA
FORNECEDOR: BANCO ABN AMRO REAL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ABN AMRO REAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0489-08, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1824/2017, datado de 29/05/2018, arbitrada em R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29/10/2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DAS CIDADES
E INFRAESTRUTURA****PORTARIA SEINF Nº 186, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e c/c o Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 32, de 21 março de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

Art. 2º CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis desta Secretaria.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, promoverem a alienação de bens móveis, levantamento para alienação e baixa patrimonial, inventário patrimonial, recebimento de bens móveis novos e doações, depreciação de bens:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Pedro Alves Milhomem	58455-1	Presidente
Anivaldo Bezerra de França	11218339-1	Membro Titular
Marciel Vieira Silva França	11230207-1	Membro Titular
Jamal Hassan Ibrahim	704869-2	Membro Titular

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESMIN
Secretário

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000174;
CONVÊNIO Nº: 022/2015;
ADITIVO Nº: 3º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
CONVENIENTE: Município de Natividade - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a reforma do Centro de Convenção Sebastião Antônio de Araújo no município de Natividade - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 27/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/3700/00176;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 029/2015;
TERMO ADITIVO: 3º Termo de Aditamento;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Paraíso do Tocantins;
OBJETO: Reforma da cobertura do Palácio da Cultura Cora Coralina no município de Paraíso do Tocantins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 149.999,89 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 28/11/2019
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000172;
CONVÊNIO Nº: 027/2015;
ADITIVO Nº: 3º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
CONVENIENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a perfuração de um poço artesiano com reservatório e rede de distribuição no povoado Riachinho, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 89.999,23 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 27/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000245;
CONVÊNIO Nº: 011/2017;
ADITIVO Nº: 1º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, anexo da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, conforme, projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 178.995,32 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 13.995,32 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 15/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000156;
CONVÊNIO Nº: 011/2015;
ADITIVO Nº: 3º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis- TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção da Praça da Igreja Santíssima Trindade no município de Tocantinópolis, Tocantins, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 128.195,26 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 28.195,26 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) do CONVENIENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 27/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000171;
CONVÊNIO Nº: 026/2015;
ADITIVO Nº: 3º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção da Praça dos Buritis primeira etapa, no município de Tocantinópolis - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 103.276,48 (cento e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.276,48 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 27/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER no período de 02 a 30-07-2018, as férias legais de MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1225774-1, inscrita no CPF nº 885.755.601-82, Diretora de Unidade Escolar, previstas para o período de 1º a 30-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 28-06-2017 a 27-06-2018, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 3095, de 19 de outubro de 2018, publicada na Edição nº 5.223 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias à servidora ELIZETE SOUTO DOS SANTOS LOPES, matrícula funcional nº 528120-3, Professora da Educação Básica, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
24 a 28-09-2018	19 a 23-11-2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3188, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a CLEIRAMARTYS PINTO DE QUEIROZ BATISTA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1210017-1, CPF nº 788.969.081-91, no período de 26 a 30-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 29-06-2016 a 28-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3194, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 957486-3, CPF nº 845.970.621-49, no período de 19 a 23-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 23-01-2016 a 22-01-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3195, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 213813-3, CPF nº 138.571.408-52, no período de 26 a 30-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 21-06-2016 a 20-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3196, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a MARIA DE JESUS LIMA FONSECA DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula funcional nº 593774-1, CPF nº 485.025.961-87, no período de 19 a 23-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 20-06-2016 a 19-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, matrícula nº 161217-2, CPF: 072.225.107-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 21 de dezembro de 2018, em substituição à servidora JAQUELINE COSTA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 937372-3, CPF: 828.275.911-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante;

2. RAFAELA DA CRUZ SOUZA, matrícula nº 1234145-2, CPF: 934.440.522-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2018, em substituição à servidora MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4, CPF: 070.445.248-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. SANDRA OLMEZIRIA ARANTES RODRIGUES, matrícula nº 164826-2, CPF: 080.660.688-67, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 21 de dezembro de 2018, em substituição à servidora JAQUELINE COSTA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 937372-3, CPF: 828.275.911-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 3210, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDC Nº 2605, de 22 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.185, de 27 de agosto de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018.

Leia-se:
no período de 1º de agosto a 16 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 3212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDC Nº 2532, de 16 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.180, de 20 de agosto de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ROSIANE SALES DUARTE, matrícula nº 1232827-1, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018.

Leia-se:
no período de 1º de agosto a 08 de outubro e 24 de outubro a 21 de dezembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/010509
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2015, conforme ofício encaminhado à empresa, fl. 414, e resposta da empresa, fl. 415, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 07/08/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Alexandre Miranda Machado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/65010/000283
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI - ME
CNPJ: 13.738.094/0001-42
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução ao contrato nº 087/2017, contrato que tem objeto a execução da reforma da cobertura do ginásio de esportes João Ferreira Lima, no Município de Nova Olinda - TO, conforme Projeto Básico e Anexos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Tomada de Preço nº 019/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018
VIGÊNCIA: 22/10/2018 a 19/01/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Eliudo Reis Costa Souza - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO ELETRÔNICO**

ADIRETORIA DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços objetivando a aquisição de material a serem utilizados nas aulas de Estágio pelos discentes de Cursos Técnicos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 05 (cinco) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2018.

Maria da Gloria Moura Fonseca
Diretora de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 931, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Prorroga o prazo de vigência de Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 2018/2553/500502.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.479.436-0	ROMÁRIO DA SILVA CABRAL EIRELI - ME	3.031/2017	01/12/2019
29.477.732-6	GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.023/2017	01/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2018/6190/500373;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 37 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

37	GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	29.481702-6	26.677.742/0003-01	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA	60.890.617/0001-28	Indeterminado
----	--------------------------------------	-------------	--------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 30 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial no 670/1996 da empresa YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE de nº 670/1996 da empresa YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA, CCI/TO nº 29.999.610-7 e CNPJ nº 62.934.252/0001-45, conforme processo nº 2018/2597/500159.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 650 - NM, de 26/04/2018, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, DECRETO Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, Decreto Estadual nº 5823, de 28 de maio de 2018 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018/39000/000088, tendo como o objeto, contratação direta da empresa FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA para aquisição de materiais de consumo, para atender curso para brigadistas, no valor de R\$ 3.051,12 (Três mil e cinquenta e um reais e doze centavos), com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 01.040.887/0001-04, no valor de R\$ 3.051,12 (três mil e cinquenta e um reais e doze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 2018.39000.000097

Contrato nº 28/2018

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 30.503.694/0001-40

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada na pré- produção, produção e pós-produção de vídeo em padrão digital, computação gráfica e finalização para produção de vídeo com filmmaker para captura de imagens em solo e aéreas na Bacia Hidrográfica do rio Manuel Alves e Bacia Hidrográfica do rio Formoso, documentário que abordará a escassez hídrica atual das regiões
Valor: o valor total de R\$ 15.955,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Natureza da Despesa: 3.33.90.39

Fonte de Recurso: 0225180040

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2018.

Vigência: O contrato firmado terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu Extrato em Diário oficial do Estado.

Signatários: LEONARDO SETTE CINTRA – Representante da CONTRATANTE

GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 694/2018/SES/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.145, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.167, de 10 de julho de 2014 e,

Considerando o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, que extingue os órgãos públicos que especifica e adota outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013;

Considerando o CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT, que tem por objetivo regulamentar o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013, visando concretizar a doação e repasse da gestão do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) e da Fundação de Medicina Tropical (FUNTROP) situados no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, para a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);

Considerando a reformulação dos membros da Comissão de Transição da doação da Fundação de Medicina Tropical e do Hospital de Doenças Tropicais do Estado do Tocantins para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, no intuito de dar continuidade na viabilização da conclusão da transição, de forma eficaz e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão de Transição da doação da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins (Funtrop) e do Hospital de Doenças Tropicais (HDT), para a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, como segue abaixo:

I - Presidente: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Secretária: MARGARETH SANTOS DE AMORIM - Representante da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

III - Membros:

a) SILVINIA P. DE SOUSA PIRES - Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

b) JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO - Representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT/EBSERH;

c) ARAÍNA CESAREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO - Representante do Ministério Público do Estado do Tocantins;

d) ERON FREIRE DOS SANTOS - Representante da Procuradoria da República no Estado do Tocantins/Ministério Público Federal;

e) OLYNTHO NETO - Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

f) MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins (Sintras);

g) Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

I - PERCILIANA JOAQUINA B. DE CARVALHO - Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde;

II - CARLOS FELINTO JUNIOR - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde;

III - ANDREIA C. DE FREITAS OLIVIERA - Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde;

IV - ULANNES PASSOS RIOS - Superintendente de Unidades Próprias;

V - LUIZA REGINA DIAS NOLETO - Superintendente de Planejamento;

VI - RODRIGO MAGNO DE MACEDO - Superintendente de Assuntos Jurídicos;

VII - POLLYANA G. DE SOUZA PIMENTA - Superintendente de Governança de Estratégias e de Integração;

VIII - KÁSSIAD. PINHEIRO BARBOSAKOELLN - Superintendente da Central de Licitação;

IX - AFONSO PIVA DE SANTANA - Superintendente de Aquisição e Estratégia de Logística;

X - ELAINE NEGRE SANCHES - Superintendente de Administração;

XI - JANETH ALVES B. PORTILHO - Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Cabe aos membros da Comissão:

I - o acompanhamento da transição da doação e repasse da gestão do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) e da Fundação de Medicina Tropical (Funtrop) para a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);

II - fiscalizar e acompanhar o cumprimento do pactuado no convênio firmado entre o Estado do Tocantins e a Fundação Universidade Federal do Tocantins;

III - encaminhar as demandas aos órgãos específicos para as devidas providências;

IV - convocar as instituições envolvidas na transição da doação e repasse da gestão, para prestarem informações quando houver necessidade;

V - concluir o processo de transição.

§1º Das atribuições do Presidente:

I - presidir os trabalhos da comissão;

II - convocar reuniões.

§2º O presidente da comissão não tem poder de constituir nenhum ato administrativo que não seja os inerentes às suas atribuições.

§3º Das atribuições da Secretária:

I - organizar e convocar reuniões;

II - organizar documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 771/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº 39, de 31/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4878/2017, prevaleceu o organograma organizacional estabelecido pela Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.815/2017, resolve:

ESTABELECE,

Para fins de regularização funcional a lotação dos servidores relacionados nas unidades especificadas, retroativo a 21 de outubro de 2017.

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
01	ADAMS CIRINO GREGORIO	985366/2 CPF: 870.692.961-34	Analista em Tecnologia da Informação/Diretor de Tecnologia da Informação- DAS-4	Diretoria de Tecnologia da Informação
02	ADRIANA MARIA DE MORAES FERREIRA AGUIAR	692806/4 CPF: 577.508.821-20	Assessor Especial IV-AE-4	Diretoria de Regulação
03	ALAIZA LUIZ FURTADO	11138378/1 CPF: 006.550.301-58	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-6	Diretoria de Regulação
04	ANALIA PEREIRA ROCHA	11151080/1 CPF: 009.311.971-20	Terapeuta Ocupacional	Diretoria da Escola Tocantinenses do SUS Dr. Gismar Gomes

05	ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA	40797/1 CPF: 002.203.151-08	Cirurgião Dentista	Gerência de Média e Alta Complexidade
06	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	121440/1 CPF: 027.692.336-70	Cirurgião Dentista	Diretoria da Escola Tocantinenses do SUS Dr. Gismar Gomes
07	BENTO RIBEIRO FERREIRA	944182/8 CPF: 834.080.961-04	Assessor Especial VII-AE-7	Diretoria de Regulação
08	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	63633/1 CPF: 006.571.861-55	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-7	Superintendência da Central de Licitação
09	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	957310/4 CPF: 845.906.611-87	Gestor Público	Diretoria de Controle e Avaliação
10	DEUSIMAR SOUSA DA SILVA	516081/5 CPF: 411.813.793-34	Assistente Social	Diretoria de Regulação
11	DIVINA PEREIRA DE SOUSA	1279408/1 CPF: 016.352.621-43	Auxiliar Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-5	Diretoria de Administração e Transporte
12	EDILSON DIAS DE OLIVEIRA	390127/4 CPF: 308.458.151-72	Assessor Especial V-AE-5	Diretoria de Controle e Avaliação
13	EDINALDO ALVES DE LIMA	11154195/3 CPF: 731.824.001-34	Assessor Especial V-AE-5	Diretoria de Distribuição
14	EVANIA COELHO DA SILVA	995840/1 CPF: 880.799.531-04	Assistente de Serviços de Saúde	Diretoria de Recebimento
15	FABIO DE SOUSA TAVARES	1041827/6 CPF: 927.904.101-00	Administrador Hospitalar/Função Comissionada de Administração-FCA-4	Diretoria de Regulação
16	GISELE SILVA CARVALHO LUZ	11483229/1 CPF: 005.849.002-79	Assessor Especial X-AE-10	Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses
17	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO MIRANDA	11502193/1 CPF: 005.521.951-97	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-1	Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses
18	IRACI DA SILVA RODRIGUES	760216/8 CPF: 624.838.111-91	Assessor Especial I-AE-1	Gerência de Administração
19	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	711114/2 CPF: 591.431.421-68	Executivo em Saúde	Diretoria de Controle e Avaliação
20	JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	342054/3 CPF: 271.354.458-05	Médico	Diretoria de Regulação
21	JEANE VALADARES CORREIA	612100/7 CPF: 498.413.001-68	Assessor Especial VII-AE-7	Diretoria de Controle e Avaliação
22	JEOVA MIRANDA AGUIAR MAGALHAES	890379/1 CPF: 794.744.111-15	Assistente Administrativo/Diretor de Recebimento- DAS-4	Diretoria de Recebimento
23	JOICY NOLETO MACIEL	1091026/5 CPF: 991.868.881-53	Assessor Especial V-AE-5	Diretoria de Compras
24	JOSE DIVINO DIAS CORREIA	694773/4 CPF: 577.635.261-49	Gerente de Regulação de Leitos-DAI-1	Diretoria de Regulação
25	JOSILENE SOUSA SILVA	831387/8 CPF: 719.454.901-87	Executivo em Saúde	Diretoria de Regulação
26	JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	11138335/1 CPF: 006.352.171-71	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-4	Diretoria de Recebimento
27	JULIO GOMES BIGELI	1182633/1 CPF: 354.292.638-85	Biólogo em Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-6	Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses
28	KATIANNE LOPES DE PAIVA	89002/2 CPF: 013.362.691-11	Assistente Administrativo/Gerente de Manutenção, Reforma e Construção-DAI-1	Gerência de Manutenção, Reforma e Construção
29	LAYONARA BRITO DA SILVA TORRES	11143975/2 CPF: 023.617.901-22	Assessor Especial VII-AE-7	Gerência de Cotação
30	LILIA MARIA CARVALHO BRITO	1217933/1 CPF: 840.722.451-00	Assistente Social	Diretoria de Regulação
31	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	451542/1 CPF: 360.080.281-04	Assistente de Serviços de Saúde	Diretoria de Controle e Avaliação
32	LUISALANDA CARVALHO MARTINS	11544082/1 CPF: 028.910.531-50	Assessor Especial V-AE-5	Diretoria de Normalização e Editais
33	LUZIA ALVES DE SOUZA	91784/4 CPF: 811.474.811-72	Assessor Especial V-AE-5	Gerência de Administração
34	MARCOS MARTINS BUENO	364608/2 CPF: 288.646.891-68	Museólogo/Gerente de Transporte-DAI-1	Gerência de Transporte
35	MARCOS TIMOTEO TORRES	66099/2 CPF: 007.136.471-40	Biólogo em Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-5	Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses
36	MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO SARAIVA LEAL	11510765/1 CPF: 621.959.803-20	Assessor Especial III-AE-3	Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
37	MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS	1000594/1 CPF: 884.241.704-15	Assistente Social	Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos
38	MARILENE MARQUES LIMA	11509317/2 CPF: 644.726.121-00	Assessor Especial VII-AE-7	Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística
39	MARLEIDE AURELIO DA SILVA	505848/1 CPF: 400.536.361-04	Assistente Social	Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
40	OSMARINA ARAUJO REIS	1168452/5 CPF: 040.064.971-30	Assessor Especial I-AE-1	Diretoria de Controle e Avaliação
41	PAMELA PELEGRI NI FELICIO ALVARES	1138332/1 CPF: 013.743.021-39	Assistente de Serviços de Saúde	Gerência de Corregedoria da Saúde
42	PATRICIA CRISANTO GUEDES SILVA	513869/3 CPF: 408.578.244-49	Médico	Diretoria de Regulação
43	POLLYANA DE SOUZA CARVALHO	11139960/1 CPF: 018.167.591-98	Executivo em Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-4	Diretoria de Regulação
44	POLYANA LIMA VIANA	64819/1 CPF: 006.810.041-85	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-1	Diretoria de Regulação
45	PRISCILA GOMES OLIVEIRA	11148217/2 CPF: 025.669.971-28	Almoxarife/Função Comissionada de Administração-FCA-1	Diretoria de Distribuição
46	SANDERSON LEAL NEVES	11235128/1 CPF: 000.521.161-00	Assistente Administrativo/Assessor Especial V-AE-5	Gerência de Transporte
47	SANDRA REGINA COELHO E SILVA	11514035/1 CPF: 369.732.201-00	Assessor Especial VII-AE-7	Diretoria de Regulação
48	SILVIO PEREIRA DA SILVA	11458275/1 CPF: 360.753.531-00	Assessor Especial V-AE-5	Diretoria de Recebimento
49	SUSIE BELTRAO LOPES	967613/4 CPF: 854.107.991-00	Assessor Especial VII-AE-7	Diretoria de Recebimento
50	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	1273264/1 CPF: 040.968.791-00	Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-1	Diretoria de Recebimento
51	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	353666/1 CPF: 280.643.990-68	Médico	Diretoria de Regulação
52	YANNY BEZERRA SANTOS JORGE	1138006/5 CPF: 013.554.211-10	Assessor Especial III-AE-3	Diretoria de Regulação
53	YARA COSTA LIMA	1150880/4 CPF: 021.966.601-56	Assistente Administrativo	Diretoria de Regulação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 772/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº 39, de 31/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4878/2017, prevaleceu o organograma organizacional estabelecido pela Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.815/2017, resolve:

ESTABELEECER,

Para fins de regularização funcional, retroativo a 21 de outubro de 2017, a lotação da servidora RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA, Médico, matrícula nº 578037/2, CPF: 469.583.471-53, na Gerência de Regulação de Leitos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Regulação de Leitos;

20 (vinte) horas semanais na Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1690/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 267/2018, que visa o registro de material de consumo (aquisição de uniforme e equipamentos de proteção individual - EPI), para suprir a demanda do Hospital e Maternidade Dona Regina;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação que manifestou-se pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico contemplando os mesmos produtos, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 267/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/008850, que visa o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (aquisição de uniforme e equipamentos de proteção individual - EPI);

II - DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2017/30550/008850, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir os produtos em questão.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DESPACHO - 1687/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 273/2018 - Processo Administrativo nº 2017/30550/003481, visa o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (enxovais pronto para uso com o nome Governo do Estado do Tocantins), destinados aos hospitais do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Unidades Próprias, para cancelar os itens 04, 05, 06, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, todos descritos no Anexo I do Edital, visto a necessidade de adequação das exigências técnicas quanto ao fornecimento dos produtos, sendo o cancelamento destes necessário para não procrastinar a aquisição dos demais produtos.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 273/2018 em relação aos itens 04, 05, 06, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/009782, que visa o registro de preços para futura aquisição de enxovais;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais produtos constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2018/30550/003909
Interessado: Kamila Caixeta e Ferreira Renovato
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Matrícula: 1204483-1
Cargo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde
Dr. Gismar Gomes
Município: Palmas
Decisão: SUSPENSO A PEDIDO DA SERVIDORA

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 72/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003826.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Campos Lindos - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação “de ofício” da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Campos Lindos, por mais 374 (trezentos e setenta e quatro) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 09/01/2020 e prestação de contas: 08/02/2020.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
JESSÉ PIRES CAETANO - Prefeito do Município de Campos Lindos - TO.
ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA - Secretário de Saúde do Município de Campos Lindos/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/
REPASSE Nº 70/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.009964.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Tocantinópolis, por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 03/01/2020 e prestação de contas: 02/02/2020.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 PAULO GOMES DE SOUZA - Prefeito do Município de Tocantinópolis - TO.
 JAIR TEIXEIRA AGUIAR - Secretário de Saúde do Município de Tocantinópolis/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/
REPASSE Nº 076/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.003834.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Pedro Afonso - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Pedro Afonso, por mais 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 15/11/2019 e prestação de contas: 15/12/2019.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito do Município de Pedro Afonso.
 JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Secretário de Saúde do Município de Pedro Afonso/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/
REPASSE Nº 061/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.008880.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Novo Acordo - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Novo Acordo, por mais 377 (trezentos e setenta e sete) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 12/01/2020 e prestação de contas: 11/02/2020.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 ELSON LINO DE AGUIAR FILHO - Prefeito do Município de Novo Acordo - TO.
 HELÂNIO PEREIRA GOMES - Secretário de Saúde do Município de Novo Acordo/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

PROCESSO: 2018.30550.006515
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 204/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: BIO IMPLANTANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 DO OBJETO DO ADITAMENTO - CLÁUSULA PRIMEIRA:
 O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 204/2017, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO Nº 467/2018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado da Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013, e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando deliberação do Conselho Nacional de Saúde; Considerando as datas limites para a realização das três etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS":

I - Etapa Municipal - 02 de janeiro a 15 de abril 2019;

II - Etapa Estadual - 05 e 06 de junho de 2019;

III - Etapa Nacional: 28 a 31 de julho de 2019;

Considerando a deliberação pelo Pleno na 62ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2019.

Art. 2º A 9ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 467, de 1º de novembro de 2018, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

REGULAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, convocada pelo Decreto nº 5.870, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.225, de 25 de outubro de 2018, será realizada em Palmas - TO nos dias 05 e 06 de junho de 2019 e tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Tocantinense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais e do Estado, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A 9ª Conferência Estadual de Saúde, em virtude da referência celebratória à 16ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde são:

I - Saúde como direito;

II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Art. 3º A 9ª Conferência Estadual de Saúde conta com 02 (duas) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapa Municipal: 02 de janeiro a 15 de abril de 2019;

II - Etapa Estadual de 05 a 06 junho de 2019;

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal e Estadual, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º As deliberações da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§3º A Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I em sua integralidade.

§4º Em todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990.

Art. 4º A responsabilidade pela realização de cada etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de governo (Municipal, Estadual) e seus respectivos Conselhos de Saúde.

Seção I DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º As Etapas Municipais da 9ª Conferência Estadual de Saúde com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios e do Estado e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador a que se refere o *caput* deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 6º Na Conferência Municipal serão eleitas (os), de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012. Quantidade de membros por Municípios em Anexo.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde que em seguida enviará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

§3º As Plenárias das Conferências Municipais deverão incentivar a participação com compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 16ª CNS (=8ª+8).

Art. 7º As atividades preparatórias das Etapas Municipais e devem ser organizadas ainda no ano de 2018 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

§1º Em virtude da agenda eleitoral do ano de 2018, as atividades preparatórias das Etapas Municipais poderão pautar os projetos políticos em curso pela defesa do SUS, de sua consolidação e financiamento adequado e suficiente.

§2º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 8º A Etapa Estadual e da 9ª Conferência Estadual de Saúde, com base no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá nos dias 05 e 06 de junho de 2019, tem por objetivo analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual provenientes das Conferências Municipais; formular diretrizes para a saúde na esfera Estadual; e elaborar Relatório final da Etapa Estadual e, dentro dos prazos previstos por este Regulamento.

Art. 9º Participam da Etapa Estadual as Delegadas eleitas e os Delegados eleitos nas Conferências Municipais, assim como Convidadas e Convidados, Ouvintes e outros participantes, nos termos deste Regulamento.

§1º Serão Delegadas e Delegados da Etapa Estadual as Conselheiras e Conselheiros Estadual, titulares, assim como Delegadas e Delegados Municipais eleitos nas Conferências Municipais.

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da Etapa Estadual para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Estadual de Saúde, até o dia 21 de junho de 2019.

Art. 10. Na Etapa Estadual serão eleitas as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, atendendo de igual maneira ao que está previsto neste artigo.

§1º Caso o total de vagas reservadas às delegações estaduais não sejam preenchidas na sua totalidade, ou na ausência ou impedimento de algum dos seus Delegados/as, a Plenária Final da Etapa Estadual indicará suplente.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Estadual.

§3º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 21 de junho de 2019.

§4º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da Delegação Estadual, dentre as Delegadas eleitas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§5º As inscrições das Delegadas eleitas e dos Delegados eleitos, titulares e suplentes para 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual, e deve ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, através do Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), até 21 de junho de 2019.

Art. 11. As atividades preparatórias da Etapa Estadual da 16ª CNS (=8ª+8) devem ser organizadas, em articulação com os municípios específicos do estado, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

Parágrafo único. Em virtude da agenda eleitoral do ano de 2018, as atividades preparatórias da Etapa Estadual poderão pautar os projetos políticos em curso pela defesa do SUS, de sua consolidação e financiamento adequado e suficiente.

Seção III DA ETAPA NACIONAL

Art. 12. A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 28 a 31 de julho de 2019 e têm por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde, pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.

§1º A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§2º A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Nacional de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário-Geral ou Secretária-Geral da Comissão Organizadora.

§3º Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª CNS (8ª+8), o atual Presidente do CNS exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª CNS.

Art. 13. A Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) será constituída por 5 (cinco) momentos estratégicos:

I - A Plenária de Abertura;

II - A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III - A Plenária Final;

IV - Instâncias deliberativas;

V - Atividades autogestionadas.

Art. 14. São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I - Os Grupos de Trabalho; e

II - A Plenária Deliberativa.

§1º A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida à consulta virtual no Portal da 16ª Conferência Nacional, por um período de no mínimo 30 dias.

§2º As sugestões a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

§3º O Regulamento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do CNS até dezembro de 2018.

§4º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§5º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§6º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§7º O Relatório aprovado na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será apresentado na Plenária Final da conferência e, posteriormente encaminhado ao CNS e ao Ministério da Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

I - A Plenária Final da 16ª CNS (=8ª+8) será um momento celebratório aos lutadores sociais pela defesa do direito à saúde.

II - A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o abaixo-assinado "Somos amigas e amigos das causas" será protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Seção IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde será composta por 04 (quatro) membros, juntamente com os membros da Mesa Diretora:

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Estadual de Saúde e.

Art. 16. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador/a Geral; Presidente do CES - Mario Benício dos Santos

II - Relator/a Geral: Valéria Silva Paranaguá

III - Coordenador/a de Mobilização, Comunicação Informação: Elzinar Ferreira dos Santos, Ruth Caetano Cardoso e Neirton José de Almeida

IV - Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade: Jair Clarindo da Silva, Florisval Pereira da Silva e Emílio Fontoura de Carvalho.

Art. 17. A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Estado da Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

I - 02 (dois) integrantes da Secretaria Executiva do CES: Aurélia Farias de Santana Candido, Osmar Pegoraro

II - 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora: Mario Benício dos Santos, Ruth Caetano Cardoso

III - 02 (dois) integrantes da Secretaria de Estado da Saúde: Luiza Regina Noleto, Manoel de Jesus Sousa.

Seção V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, atendendo às deliberações do CES e com apoio da SES-TO e propor:

a) O detalhamento de sua metodologia;

b) Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as nacionais, a serem aprovados pelo Pleno do CES;

d) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas.

Art. 19. Ao Coordenador/a Geral cabe:

I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III - Submeter à aprovação do CES as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV - Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 20. Ao Relator/a Geral cabe:

I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;

II - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório da Conferência Estadual à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - Consolidar o Relatório da Etapa Estadual e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Nacional;

V - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

VI - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Estadual, aprovadas na Plenária Final 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VII - Estruturar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao CES e a Secretaria de Estado da Saúde; e

VIII - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo único. O Relator/a Geral será indicado pelo Pleno do CES, sendo necessariamente, Conselheiro/a Estadual de Saúde.

Art. 21. À Coordenador/a de Mobilização, Comunicação, Informação; cabe:

I - Propor a política de divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

II - Promover a divulgação do Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Promover ampla divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

V - Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CES e órgãos de comunicação da Secretaria de Estado da Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 9ª Conferência Estadual de Saúde, seja produzida de maneira a garantir acessibilidade.

Art. 22. À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

I - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;

II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 23. Ao Comitê Executivo da 9ª Conferência Estadual de Saúde cabe:

I - Garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Estadual;

II - Implementar as decisões da Comissão Organizadora;

III - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Enviar orientações e informações relacionadas às matérias apresentadas pela Comissão Organizadora ao Conselho de Saúde, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

V - Apoiar as etapas Municipais, na condução dos atos preparatórios para a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VI - Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

VII - Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VIII - Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IX - Solicitar a participação de técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

X - Providenciar a divulgação do Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XI - Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XII - Formular a sistemática de credenciamento e votação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XIII - Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados da Etapa Estadual;

XIV - Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Estadual e os seus controles necessários;

XV - Propor e organizar a Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XVI - Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade; e

XVII - Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Seção VI DOS PARTICIPANTES

Art. 24. A Etapa 9ª Conferência Estadual de Saúde terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 800 (oitocentos) Delegadas/os, 100 (cem) Convidadas/os, 250 (duzentos e cinquenta) Ouvintes e 50 (cinquenta) Comissão Organizadora, nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde nas etapas municipais, buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do §4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na etapa Estadual, será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 25. Os participantes da Etapa Estadual distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidadas e Convidados, com direito a voz; e

III - Outros participantes nas atividades não deliberativas.

Art. 26. As Delegadas e os Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitas e eleitos nas etapas Municipais, obedecendo às seguintes regras, explicitadas no Anexo:

a) Gestores e prestadores de serviço em saúde municipais;

b) Entidades de trabalhadores de saúde;

c) Entidades e movimentos de usuários.

Art. 27 Distribuição das vagas para Delegados (as) dos Municípios de forma Paritária:

População até 10.000 habitantes: 04 (quatro);

População de 10.001 habitantes até 20.000 habitantes: 08 (oito);

População de 20.001 habitantes até 50.000 habitantes: 12 (doze);

População de 50.001 habitantes até 80.000 habitantes: 18 (dezoito) conforme o art.32;

População de 80.001 habitantes até 100.000 habitantes: 24 (vinte e quatro);

População de 100.001 habitantes até 200.000 habitantes: 28 (vinte e oito);

População de 200.001 habitantes até 300.000 habitantes: 36 (trinta e seis).

Art. 28. Os Municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins vão ter 18 Delegados (as) cada um, portanto, não fica Paritário, dessa forma, tem que eleger 10 (dez) Usuário (as), 04 (quatro) trabalhadores (as) de saúde e 04 (quatro) Gestores e prestadores de serviço em saúde.

Art. 29 Os Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, Titular serão Delegados (as) natos da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Seção VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:

I - Aos Conselheiros Estaduais de Saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Palmas custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando os Usuários e Profissionais de Saúde terão suas despesas de deslocamento da Origem para Palmas, custeadas pelos seus respectivos Municípios; e de hospedagem e alimentação, em Palmas, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

III - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando o Governo/Prestadores(as) de Serviços, Convidadas e Convidados, e participantes com credenciamento livre terão suas despesas de deslocamento da Origem para Palmas, custeadas pelos seus respectivos Municípios, as despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A Comissão organizadora organizara o cronograma do traslado das Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando os Usuários e Profissionais de Saúde entre o HOTEL-EVENTO-HOTEL, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§2º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas ao deslocamento das Delegadas eleitas e dos delegados eleitos na Etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde, para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) em Brasília.

Seção VIII

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 31. Caberá ao Pleno do CES, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais, 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 32. O Monitoramento da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Estadual de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das duas esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A metodologia para a 9ª Conferência Estadual de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, *ad referendum* do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE BASEADO NA ESTIMATIVA IBGE 2018.

NÚMERO DE PARTICIPANTES:

Ord.	Segmento de Representação	Quantidade
01	Delegados representantes dos Usuários do SUS	400
02	Delegados representantes dos Trabalhadores do SUS	200
03	Delegados representantes do Governo/Gestor e Prestador	200
04	Convidados (incluídos os Palestrantes)	100
05	Ouvintes	250
06	Comissão Organizadora - Conselho Estadual de Saúde (CES) e Secretaria Estadual de Saúde	50
	SOMA	1.200

Nº de Delegados eleitos pelos municípios.			
Regiões de Saúde	População	Nº de delegados	
Bico do Papagaio	196.364	128	
Médio Norte Araguaia	299.825	112	
Cerrado Tocantins Araguaia	159.647	112	
Cantão	129.870	78	
Capim Dourado	367.641	96	
Amor Perfeito	98.162	66	
Ilha do Bananal	174.837	100	
Sudeste	92.909	80	
TOTAL DE DELEGADOS/HAB.	1.570.275	772	

	Municípios	População	Nº de delegados
Bico do Papagaio	Aguiarnópolis	6.460	4
	Ananás	9.749	4
	Angico	3.423	4
	Araguatins	34.346	12
	Augustinópolis	18.178	8
	Axixá	9.776	4
	Burití do Tocantins	11.197	8
	Cachoeirinha	2.276	4
	Carrasco Bonito	4.055	4
	Esperantina	10.851	8
	Itaguatins	5.980	4
	Luzinópolis	3.038	4
	Maurilândia	3.409	4
	Nazaré	4.060	4
	Palmeiras do Tocantins	6.535	4
	Praia Norte	8.365	4
	Riachinho	4.601	4
	Sampaio	4.579	4
	Santa Terezinha do Tocantins	2.550	4
	São Bento do Tocantins	5.231	4
São Miguel do Tocantins	11.967	8	
São Sebastião do Tocantins	4.749	4	
Sítio Novo do Tocantins	9.192	4	
Tocantinópolis	22.896	12	
TOTAIS	196.364	128	
Médio Norte Araguaia	Municípios	População	Nº de delegados
	Aragominas	5.865	4
	Araguaína	177.517	28
	Araguanã	5.645	4
	Babaçulândia	10.662	8
	Barra do Ouro	4.544	4
	Campos Lindos	9.795	4
	Carmolândia	2.555	4
	Darcinópolis	5.988	4
	Filadélfia	8.893	4
	Goiatins	12.644	8
	Muricilândia	3.507	4
	Nova Olinda	11.719	8
	Pau D'Arco	4.853	4
	Piraquê	3.044	4
	Santa Fé do Araguaia	7.402	4
Wanderlândia	11.631	8	
Xambioá	11.561	8	
TOTAIS	299.825	112	
Cerrado Tocantins Araguaia	Municípios	População	Nº de delegados
	Arapoema	6.756	4
	Bandeirante do Tocantins	3.500	4
	Bernardo Sayão	4.518	4
	Bom Jesus do Tocantins	4.700	4
	Brasilândia do Tocantins	2.199	4
	Centenário	2.866	4
	Colinas do Tocantins	34.990	12
	Colméia	8.409	4
	Couto Magalhães	5.529	4
	Goiánorte	5.153	4
	Guaraí	25.677	12
	Itacajá	7.456	4
	Itapiratins	3.772	4
	Itaporá do Tocantins	2.465	4
	Juarina	2.229	4
	Palmeirante	5.859	4
	Pedro Afonso	13.380	8
	Pequizeiro	5.453	4
	Presidente Kennedy	3.733	4
	Recursolândia	4.230	4
	Santa Maria do Tocantins	3.356	4
Tupirama	1.843	4	
Tupirantins	2.574	4	
TOTAIS	159.647	112	
Cantão	Municípios	População	Nº de delegados
	Abreulândia	2.571	4
	Araguacema	7.003	4
	Barrolândia	5.643	4
	Caseara	5.265	4
	Chapada de Areia	1.407	4
	Cristalândia	7.374	4
	Divinópolis do Tocantins	6.868	4
	Dois Irmãos do Tocantins	7.286	4
	Lagoa da Confusão	13.034	8
	Marianópolis do Tocantins	5.054	4
	Monte Santo do Tocantins	2.264	4
	Nova Rosalândia	4.203	4
	Paraíso do Tocantins	50.602	18
	Pium	7.536	4
	Pugmil	2.650	4
	TOTAIS	129.870	78

	Municípios	População	Nº de delegados
Capim Dourado	Aparecida do Rio Negro	4.726	4
	Fortaleza do Taboão	2.584	4
	Lagoa do Tocantins	4.191	4
	Lajeado	3.092	4
	Lizarda	3.787	4
	Miracema do Tocantins	18.566	8
	Miranorte	13.375	8
	Novo Acordo	4.267	4
	Palmas	291.855	36
	Rio dos Bois	2.810	4
	Rio Sono	6.512	4
	Santa Tereza do Tocantins	2.825	4
	São Felix do Tocantins	1.571	4
	Tocantínia	7.460	4
TOTAIS	367.641	96	
Amor Perfeito	Município	População	Nº de delegados
	Brejinho de Nazaré	5.499	4
	Chapada da Natividade	3.364	4
	Fátima	3.879	4
	Ipueiras	1.955	4
	Mateiros	2.614	4
	Monte do Carmo	7.770	4
	Natividade	9.312	4
	Oliveira de Fatima	1.110	4
	Pindorama do Tocantins	4.520	4
	Ponte Alta do Tocantins	7.949	4
	Porto Nacional	52.700	18
	Santa Rosa	4.833	4
Silvanópolis	5.399	4	
TOTAIS	98.162	66	
Ilha do Bananal	Município	População	Nº de delegados
	Aliança do Tocantins	5.527	4
	Alvorada	8.516	4
	Araguaçu	8.692	4
	Carií do Tocantins	4.296	4
	Crixás do Tocantins	1.708	4
	Dueré	4.727	4
	Figueirópolis	5.352	4
	Formoso do Araguaia	18.482	8
	Gurupi	85.737	24
	Jaú do Tocantins	3.821	4
	Palmeirópolis	7.687	4
	Peixe	1623	8
	Sandolândia	3.410	4
	Santa Rita do Tocantins	2.343	4
	São Salvador do Tocantins	3.084	4
	São Valério da Natividade	4.111	4
Sucupira	1.941	4	
Talismã	2.777	4	
TOTAIS	174.837	100	
Sudeste	Municípios	População	Nº de delegados
	Almas	7.273	4
	Arraias	10.601	8
	Aurora do Tocantins	3.735	4
	Combinado	4.874	4
	Conceição do Tocantins	4.179	4
	Dianópolis	21.850	12
	Lavandeira	1.875	4
	Novo Alegre	2.353	4
	Novo Jardim	2.697	4
	Paraná	10.641	8
	Porte Alta do Bom Jesus	4.645	4
	Porto Alegre do Tocantins	3.102	4
	Rio da Conceição	2.061	4
	Taguatinga	16.538	8
	Taipas do Tocantins	2.130	4
TOTAIS	92.909	80	
TOTAL GERAL DE DELEGADOS MUNICIPAIS:			772
TOTAL DELEGADOS-CONSELHEIRO ESTADUAL-TITULAR			28
TOTAL GERAL DE DELEGADOS:			800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	120	FRASCO-AMPOLA/FRASCO	EPIRUBICINA 10 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/FRASCO	ACCORD	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
52	234	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1 G (100 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 87,99	R\$ 20.589,66
VALOR TOTAL					R\$ 26.107,26	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	819	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 88,00	R\$ 72.072,00
25	273	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 88,00	R\$ 24.024,00
36	176	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	EUROFARMA	R\$ 1.200,00	R\$ 211.200,00
37	58	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	EUROFARMA	R\$ 1.200,00	R\$ 69.600,00
44	702	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 133,26	R\$ 93.548,52
45	234	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 133,26	R\$ 31.182,84
57	902	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 105,00	R\$ 94.710,00
58	300	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 627.837,36	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	90	FRASCO-AMPOLA/ FRASCO	EPIRRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/FRASCO	ACCORD	R\$ 131,90	R\$ 11.871,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	702	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450 MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 137,00	R\$ 96.174,00
9	234	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450 MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 137,00	R\$ 32.058,00
19	936	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20 MG/0,5 ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CHEMICALTECH	R\$ 67,39	R\$ 63.077,04
VALOR TOTAL					R\$ 191.309,04	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	312	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20 MG/0,5 ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CHEMICA	R\$ 90,29	R\$ 28.170,48
22	117	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80 MG/2 ML INJETAVEL + DILUENTE 6 ML FRASCO-AMPOLA	CHEMICA	R\$ 125,00	R\$ 14.625,00
76	624	FRASCO-AMPOLA	VINCISTINA 1 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 18,16	R\$ 11.331,84
VALOR TOTAL					R\$ 54.127,32	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	351	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 1.782,50	R\$ 625.657,50
6	117	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 1.782,50	R\$ 208.552,50
21	351	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80 MG/2 ML INJETAVEL+ DILUENTE 6 ML FRASCO-AMPOLA	GLENMARK	R\$ 112,00	R\$ 39.312,00
VALOR TOTAL					R\$ 873.522,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 279/2018**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (soluções e corrosivos), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/3425).

Palmas, 05 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 233/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1613, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 627.837,36.

CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40, o valor adjudicado R\$ 54.127,32.

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 26.107,26.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 191.309,04.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 11.871,00.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 873.522,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.784.773,98. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 235/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1553, conforme segue:

ETIQUETAS HEMO LTDA
CNPJ: 15.284.881/0001-97, o valor adjudicado R\$ 417.956,92.

O valor total adjudicado R\$ 417.956,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/0292
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: 06/11/2018 até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário e Nelson Alves Moreira - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/2251
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: 06/11/2018 até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário e Júlio da Silva Oliveira - Prefeito Municipal de Augustinópolis - TO.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/3000
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: 06/11/2018 até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário e Miyuki Hyashida - Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré - TO.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/1180
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Combinado - TO.
OBJETO: Alterar a cláusula terceira da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: 06/11/2018 até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário e Lindolfo do Prado Neto - Prefeito Municipal de Combinado - TO.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2018/31000/01605
 Contrato nº: 025/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA
 CNPJ: 17.417.928/0001-79
 Objeto: Aquisição de Material de Permanente (condicionadores de ar, do tipo split, modelo CS SPLIT R410A 12.000 BTUS FRIO), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225180007
 Data da Assinatura: 30/07/2018
 Vigência: Para o fornecimento dos equipamentos, o prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia após publicação na Imprensa Oficial, independentemente do prazo de garantia e da assistência técnica.
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 020/2018, firmado com a empresa: ARCA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI o Engenheiro Civil CLÁUDIO DE OLIVÉIRA SILVA, Matrícula Funcional Nº 1182471-3 e Registro Profissional - CREA nº 20442/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD, com sinalização, drenagem superficial e calçadas na via de acesso a empreendimento habitacional nas alamedas 1 e 2, na quadra ALCNO-33 no município de Palmas - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil RUAN LIMA RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº 1143930 e Registro Profissional - CREA nº 312323/AP-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/10/2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para a execução das obras de melhoramento da Rodovia Estadual TO-387, trecho denominado Apertado da Hora, zona rural de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915.
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO;
 OBJETO: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, zona rural, região de São Bento no município de Guaraí –TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.51– subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO.
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/10/2018;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 13/09/2018;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/10/2019;
 SIGNATÁRIOS: - Virgílio da Silva Azevedo – Concedente.
 - Lires Teresa Ferneda – Conveniente – Conveniente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000999.
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO;
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas no Distrito de Macaúba, no município de Araguatins – TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.51– subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO.
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia doze do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (12/10/2019);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/10/2018;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 13/09/2018;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 12/10/2019;
 SIGNATÁRIOS: - Virgílio da Silva Azevedo – Concedente.
 - Claudio Carneiro Santana – Conveniente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: .2017/38960/000941.
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO;
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas do bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.51– subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO.
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia doze do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (12/10/2019);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/10/2018;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 13/09/2018;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 12/10/2019;
 SIGNATÁRIOS: - Virgílio da Silva Azevedo – Concedente.
 - Claudio Carneiro Santana – Conveniente.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 99/2018.

Dispõe sobre a Suspensão da PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR Nº 43/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a determinação judicial prolatada nos Autos do Agravo Interno nº 0022981-69.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 43/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.111, de 14 de maio de 2018, até decisão final prolatada nos Autos do Processo nº 0022981-69.2018.827.0000.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Administração e Finanças, e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 100/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa T.L DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.878.251/0001-67.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010, do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004, que estabelece normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	MUNICIPIO
T.L DE ARAUJO EIRELI	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 1º CONQUISTA	26.878.251/0001-67	GOIANORTE-TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2018 32470 000094

CONTRATO: 15/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO

CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins.

VALOR: R\$ 26.094,50 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Licitação/Pregão Eletrônico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0240

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

FISCAIS DE CONTRATO: Tatianny Guimarães Jacinto, e como suplente Helen de Fátima Araújo Melo.

SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN/TO e a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000365/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PJR8468/BA	08359180000104	AGETO	RE00303266	30/10/2018	18:06	6971-0
PJR8468/BA	08359180000104	AGETO	RE00303267	30/10/2018	18:06	6980-0
AZV0525/PR	13707619000182	AGETO	RE00303232	21/10/2018	17:07	6823-1
HWJ7843/BA	69510083020	AGETO	RE00303234	22/10/2018	16:10	6840-2
GBJ3979/SP	05296590000408	AGETO	RE00303261	27/10/2018	14:51	6823-1
PRY3645/GO	91221648000143	AGETO	RE00303264	30/10/2018	17:20	6971-0
CUC6988/MG	08538739000163	AGETO	RE00303248	26/10/2018	17:26	6823-1
PRY3645/GO	91221648000143	AGETO	RE00303265	30/10/2018	17:20	6980-0
QKU0018/SE	79878199568	AGETO	RE00303229	19/10/2018	11:25	6971-0
PFV7137/PE	03750630000171	AGETO	RE00303241	23/10/2018	22:20	6980-0
PFX5291/PE	03750630000171	AGETO	RE00303238	23/10/2018	22:20	6971-0
QKU0018/SE	79878199568	AGETO	RE00303230	19/10/2018	11:25	6980-0
PFV7137/PE	03750630000171	AGETO	RE00303240	23/10/2018	22:20	6971-0
QJW0890/SC	41866967487	AGETO	RE00303244	24/10/2018	18:20	6971-0
QJW0890/SC	41866967487	AGETO	RE00303245	24/10/2018	18:20	6980-0
OBO8256/MT	03450072000129	AGETO	RE00303242	24/10/2018	16:28	6823-1
BAM9546/PR	00124733000138	AGETO	RE00303231	21/10/2018	14:55	6823-1
OV11581/GO	91221648000143	AGETO	RE00303263	30/10/2018	17:35	6840-2
PLC6354/BA		AGETO	RE00303233	22/10/2018	13:53	6823-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Reserva Remunerada de Josias Araújo Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 0024912-39.2016.827.2729, de 06 de dezembro de 2017, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 11.475, de 21 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 395, de 25 de novembro de 1994, referente ao militar JOSIAS ARAÚJO ROCHA, a fim de constar a Gratificação de Função de Comandante-Geral, conforme consta do processo nº 2017.16.00035R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1411, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Iracy Oliveira Filha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2018, ao companheiro JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 191.167.211-87, nascido em 10/02/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA IRACY OLIVEIRA FILHA, CPF nº 096.275.961-91, benefício nº 0002238, aposentada no cargo de Professor Assistente B, Nível I, Referência C, com carga horária de 135 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2018.07.204970P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 724,69, devendo ser complementado o montante de R\$ 229,31, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 954,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PLD8347/BA	1510122800145	AGETO	RE00303235	23/10/2018	14:25	6823-1
PFX5291/PE	03750630000171	AGETO	RE00303237	23/10/2018	22:20	6980-0
AHU0261/PR	04492373000188	AGETO	RE00303236	23/10/2018	17:12	6840-2
NJH6888/MT	03866337000174	AGETO	RE00303247	23/10/2018	11:50	6980-0
NJH6888/MT	03866337000174	AGETO	RE00303246	23/10/2018	11:50	6971-0
NTY4061/MT	19311087000146	AGETO	RE00303243	25/10/2018	13:45	6823-1
OAS0132/MT	00350232000170	AGETO	RE00303249	27/10/2018	12:23	6840-2
EVU2577/SP	44801942000144	AGETO	RE00288359	09/10/2018	14:00	6823-1
NVR1821/GO	00181221000103	AGETO	RE00288363	09/10/2018	09:15	6068-2
NFW5554/GO	50033158134	AGETO	RE00288364	09/10/2018	10:00	6068-2
ECM2032/SP	05729279000162	AGETO	RE00288361	09/10/2018	19:02	6823-1
OBJ1969/MT	15024193000198	AGETO	RE00262009	09/10/2018	20:00	5746-3
QBH5676/MT	15024193000198	AGETO	RE00262008	09/10/2018	20:00	5746-3
OWS8766/MG	3235332668	AGETO	RE00262007	09/10/2018	20:00	5746-3
NVP5259/GO	07234869000140	AGETO	RE00277904	09/10/2018	09:35	6750-0
KDR246/TO	84244070168	AGETO	RE00308387	09/10/2018	16:40	6831-1
MEZ7943/BA	00088394506	AGETO	RE00308377	09/10/2018	08:10	6831-1
QEH5256/PA	23148722000193	AGETO	RE00308383	09/10/2018	13:20	6831-1
AXV9592/PR	04664303000160	AGETO	RE00308393	10/10/2018	08:15	6840-2
PZN0854/MG	02163224000140	AGETO	RE00223357	10/10/2018	09:04	6823-1
OYB8638/TO	26638338000167	AGETO	RE00262010	10/10/2018	09:27	6831-1
MWY1499/TO	15994841000139	AGETO	RE00262016	10/10/2018	14:10	6750-0
GKL4560/MG	43514295859	AGETO	RE00262013	10/10/2018	10:05	6637-1
OQB8490/GO	54870852187	AGETO	RE00262021	10/10/2018	16:53	6971-0
QAH2239/MS	16775837000142	AGETO	RE00262019	10/10/2018	11:03	6823-1
OUC3286/BA	18607851000162	AGETO	RE00303216	10/10/2018	12:00	6823-1
IYR3675/RS	25244915000173	AGETO	RE00303304	10/10/2018	12:05	6823-1
IXU8678/RS	25244915000173	AGETO	RE00303253	10/10/2018	12:02	6823-1
OLM9527/TO	01584209000102	AGETO	RE00303305	10/10/2018	15:50	6823-1
OZS0460/BA	14297468000102	AGETO	RE00303307	10/10/2018	22:16	6971-0
OZS0460/BA	14297468000102	AGETO	RE00303308	10/10/2018	22:16	6980-0
OGS0380/GO	00059136000177	AGETO	RE00273849	10/10/2018	09:11	5010-0
PKC0983/BA	04783372136	AGETO	RE00282092	10/10/2018	16:10	6599-2
NSD30325/TO	01661689124	AGETO	RE00282093	10/10/2018	16:20	5185-2
NKL7500/GO	76768341120	AGETO	RE00282094	10/10/2018	20:56	6769-0
MWQ2821/TO	79470572149	AGETO	RE00273850	11/10/2018	08:00	6599-2
MWQ2821/TO	79470572149	AGETO	RE00281904	11/10/2018	08:00	5045-0
JKO0509/DF	02924662184	AGETO	RE00281906	11/10/2018	08:30	5010-0
PSG1927/TO	22919520130	AGETO	RE00281259	11/10/2018	07:40	6599-2
JKN1224/TO	19709323172	AGETO	RE00281260	11/10/2018	08:10	5045-0
QKH4399/TO	02020004194	AGETO	RE00306205	12/10/2018	06:30	6599-2
AWC6882/TO	03141836124	AGETO	RE00281399	12/10/2018	20:40	6599-2
MXE7822/TO	29308836268	AGETO	RE00281400	12/10/2018	20:50	6599-2
OYA2273/TO	05107885136	AGETO	RE00281760	12/10/2018	21:00	6599-2
JUH2727/TO	01575760193	AGETO	RE00306208	14/10/2018	18:55	6599-2
JUH2727/TO	01575760193	AGETO	RE00306209	14/10/2018	18:59	5010-0
NKL2121/GO	84381132149	AGETO	RE00282095	14/10/2018	16:10	6599-2
MWK7779/TO	27874427149	AGETO	RE00282096	14/10/2018	16:30	5967-0
QKF0544/TO	04581513197	AGETO	RE00282097	14/10/2018	16:30	6599-2
QKD3880/TO	11401848000149	AGETO	RE00282098	14/10/2018	17:00	5185-2
QKD3880/TO	11401848000149	AGETO	RE00282099	14/10/2018	17:00	5185-2
KDA1941/TO	09038760434	AGETO	RE00281261	15/10/2018	08:20	6599-2
ANS5636/TO	50336959168	AGETO	RE00281263	15/10/2018	08:25	6599-2
OLJ6700/TO	61887544100	AGETO	RE00281266	15/10/2018	18:05	6599-2
JUM6731/TO	03604172136	AGETO	RE00281267	15/10/2018	18:00	5193-0
JEK6988/TO	00947780190	AGETO	RE00281268	15/10/2018	19:00	6599-2
MWJ0037/TO	03884268104	AGETO	RE00281767	16/10/2018	08:34	6599-2
MXE5595/TO	27863720000137	AGETO	RE00281762	16/10/2018	19:08	6599-2
KDE5744/TO	00490864139	AGETO	RE00281763	16/10/2018	19:10	6599-2
MWR5365/TO	01253925160	AGETO	RE00281764	16/10/2018	19:42	6599-2
OYC6527/TO	03434799000112	AGETO	RE00281766	16/10/2018	19:49	5010-0
QKJ6915/TO	01407032000179	AGETO	RE00281271	17/10/2018	09:30	5045-0
QKJ6915/TO	01407032000179	AGETO	RE00281272	17/10/2018	09:30	6599-2
QKK8635/TO	02012035108	AGETO	RE00281273	17/10/2018	21:12	5010-0
MWZ8549/TO	00872030800127	AGETO	RE00281274	17/10/2018	21:38	6599-2
OLJ8545/TO	01858633109	AGETO	RE00281767	17/10/2018	20:50	6599-2
MWV0306/TO	32377509134	AGETO	RE00281768	17/10/2018	21:16	6599-2
QKE3187/TO	95635785115	AGETO	RE00281769	17/10/2018	21:20	6599-2
KEC8518/TO	08418985291	AGETO	RE00281770	17/10/2018	21:20	6599-2
BNE7846/TO	87968401100	AGETO	RE00281852	17/10/2018	09:25	6599-2
MXE3202/TO	84490934149	AGETO	RE00281854	17/10/2018	09:40	6599-2
MWV2585/TO	62789899134	AGETO	RE00281772	18/10/2018	09:30	6599-2
MWV2585/TO	62789899134	AGETO	RE00281773	18/10/2018	09:30	6580-0
BST2736/SP	01530513880	AGETO	RE00281774	18/10/2018	09:43	6599-2
BST2736/SP	01530513880	AGETO	RE00281775	18/10/2018	09:45	5010-0
OBV3285/TO	02063059152	AGETO	RE00281776	18/10/2018	09:47	6599-2
MVQ2376/TO	48535435115	AGETO	RE00281777	18/10/2018	09:57	5010-0
NGY9167/TO	04501393000178	AGETO	RE00281778	18/10/2018	16:10	7366-2
OLH9075/TO	61863289100	AGETO	RE00281779	18/10/2018	16:25	7242-1
OLL5611/TO	17026776134	AGETO	RE00281276	18/10/2018	10:25	5010-0
QKE6608/TO	07527700122	AGETO	RE00281275	18/10/2018	10:17	5010-0

PORTARIA Nº 1412, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Iva Ribeiro Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IVA RIBEIRO MOURA, CPF nº 546.726.001-49, matrícula nº 658975/4, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1413, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli Francisca de Fonseca Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLI FRANCISCA DE FONSECA MAGALHÃES, CPF nº 527.395.461-49, matrícula nº 639014/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1414, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide Martins Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIDE MARTINS DUARTE, CPF nº 342.687.233-15, matrícula nº 431178/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204121P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1415, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eliene Alves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA, CPF nº 210.516.903-15, matrícula nº 275132/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Lourival Novaes Medrado Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS, C.P.F. nº 078.820.411-49, matrícula nº 164176/3, Engenheiro Agrimensor, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.445,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1417, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaimira Rodrigues Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAIMIRA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 439.504.341-00, matrícula nº 549645/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1418, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adonias Pedro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADONIAS PEDRO DE SOUZA, CPF nº 135.678.611-15, matrícula nº 210071/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.074,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204765P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1419, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Moraes de Araujo França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA MORAES DE ARAUJO FRANÇA, C.P.F nº 437.789.171-53, matrícula nº 547168/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.175,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205539P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1420, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Celia Alves de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA CELIA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 279.063.611-72, matrícula nº 352187/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.106,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.202961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1421, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Faraildes Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FARILDES GOMES LIMA CUTRIM, CPF nº 406.828.543-87, matrícula nº 513584/2, Farmacêutico-Bioquímico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205072P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1422, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adeuvaldo Pereira Jorge.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEUVALDO PEREIRA JORGE, CPF nº 095.367.871-72, matrícula nº 179039/3, Engenheiro Civil, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.445,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amélia Cirqueira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMÉLIA CIRQUEIRA BRITO, CPF nº 311.203.851-72, matrícula nº 393712/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edite da Costa Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDITE DA COSTA REIS, CPF nº 131.502.783-68, matrícula nº 205464/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205435P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1426, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miriam Rodrigues do Rosario Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS, CPF nº 360.634.951-34, matrícula nº 452704/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.277,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204880P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1427, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliete Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 333.171.941-20, matrícula nº 419683/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205791P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Rodrigues da Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA RODRIGUES DA SILVA LIMA, CPF nº 271.006.343-34, matrícula nº 341748/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203855P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1429, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lílea Coutinho Sousa Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÍLEA COUTINHO SOUSA CRUZ, CPF nº 822.447.667-72, matrícula nº 929867/2, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.056,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.939,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204956P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1430, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Gracy Alves da Silva Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada GRACY ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO, CPF nº 760.450.721-20, matrícula nº 846585/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 1.703,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.205048P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I – do Imposto de Renda;

II – da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1431, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Estefânia Maria Porongaba Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§ 1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ESTEFÂNIA MARIA PORONGABA SANTOS, CPF nº 617.807.901-04, matrícula nº 745744/6, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.365,29, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.04.204990P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1432, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Terezinha Lopes Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de junho 2018, ao cônjuge ENOQUE LOPES TEIXEIRA, CPF nº 188.032.961-15, nascido em 26/12/1941, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada TEREZINHA LOPES TEIXEIRA, CPF nº 347.725.021-49, benefício nº 0002649, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2018.07.205193P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 649,36, devendo ser complementado o montante de R\$ 304,64, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 954,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1433, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Bonfim Santana Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado BONFIM SANTANA PINTO, CPF nº 319.024.131-72, matrícula nº 399430/1, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.222,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.105,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205565P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1286 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 26 de julho de 2018, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor ANTONIO CARLOS MIRANDA, Matrícula nº 11638605/1, Assessor Especial XII - AE-12, para responder pela Coordenadoria da Agência Regional de Gurupi - TO, a partir desta.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 361/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 375/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.948, de 06.09.2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." Resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a NELSON RODRIGUES FERREIRA, Técnico em Extensão Rural, nº Funcional 277736/1, no período de 03.12.2018 a 1º01.2019, referente ao período aquisitivo de 1º08.2016 a 31.07.2017.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 225/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias, a partir de 26/11/2018 a 14/12/2018, do(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES GONÇALVES FARIA, Assessor Especial IX - AE-9, matrícula nº 44316-3 e CPF nº 002.953.591-37, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, previstas para 17/04/2017 a 16/05/2017 e interrompidas pela Portaria nº 093, de 11 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.848, de 18 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 226/2018/GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, investido no Cargo pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.E. nº 5.095 SUPLEM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 209/2018/GP, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.208, de 28 de setembro de 2018;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos de apuração de responsabilidade administrativa de quem deu causa ao sumiço do equipamento, especificado na referida Portaria acima mencionada, e,

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria supra,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PROCESSO: 1992/34511/1672

INTERESSADO: ANDRE RODRIGUES DA SILVA

MUNICÍPIO: PARANÁ-TO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do Despacho Jurídico nº 116/2018/ASJUR, às fls. 157, exarado no Processo Administrativo nº 1992/34511/1672, no qual a Assessoria Jurídica do ITERTINS manifestou no sentido de notificar o interessado, Sr. ANDRE RODRIGUES DA SILVA, para dar ciência do parecer retromencionado pautando pelo CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresente manifestação nos autos, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüente indeferimento e arquivamento, além das demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018**

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/000563

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de mão de obra e do material

Data de Abertura: 20/11/2018, às 09h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de novembro de 2018.

Natália Reis de Sousa Tavares
Progoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1.347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/11/2018 a 04/12/2018, das férias da servidora ADRIANA ARAUJO NEVES PEREIRA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 908594-7, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 020/2018

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000002873-8

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Esperantina/Tocantins.

OBJETO: Possibilitar e regulamentar a cessão de servidores, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 16/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral do Tocantins.

Sherley Patricia Matos de Alencar Dias - Prefeita Municipal de Xambioá/Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03.

CONTRATO Nº: 052/2015.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000003310-0.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso (Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário).

OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública- Geral - Contratante.

Jairo Soares Mariano - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001624-8.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 14/2018, Ata de Registro de Preços 12/2018.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MC Comércio de Materiais para Construção e Construtora Eireli-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar-condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 0100666666, Subitem: 15.

VALOR: R\$ 358,05 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Macione Costa de Oliveira - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa dos interesses da assistida ATHAYSE RAYNERE VIEIRA DA SILVA, nos autos nº 5000046-53.2009.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de outubro de 2018, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.336, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, a defesa dos interesses dos assistidos DONIZETE DE JESUS LACERDA, LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, PABLO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA e WANDERSON DOS SANTOS CORREA, nos autos nº 0005822-73.2015.827.2731, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de novembro de 2018, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 20 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 15 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.339, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.203/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZAMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 1.295/2018 e 1.296/2018, referente ao exercício 2017/2 e 2018/1, no período de 13 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Porto Nacional -TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, no período de 05 a 19 de novembro de 2018, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 708/2018, publicada no DOE nº 5.142, de 27 de junho de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2018, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 708/2018, publicada no DOE nº 5.142, de 27 de junho de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

PORTARIA Nº 1.346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS DA SILVA SÁ, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2018.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos
Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 99, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 22 de novembro de 2018, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 05 de novembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DA CIDADE DE ALVORADA/TO, REALIZAÇÃO: 09/11/2018.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22.
 INEXIGIBILIDADE 006/2018 ADM - CONTRATO 006/2018 ADM - DECRETO 094/2018 - GABRIEL DINIZ - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - CONTRATADA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 05.102.456/0001-86. CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2018.

Alvorada - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
 Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DA CIDADE DE ALVORADA/TO. REALIZAÇÃO: 10/11/2018.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22.
 INEXIGIBILIDADE 007/2018 ADM - CONTRATO 007/2018 ADM - DECRETO 095/2018 - DUPLA SERTANEJA LUIZA E MAURILIO - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - CONTRATADA: TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 29.810.693/0001-60 CONTRATO FIRMADO EM 05/11/2018.

Alvorada - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
 Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/FME SRP, a realizar-se no dia 20/11/2018 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FDE.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
 Presente da Comissão de Licitação

ARAGUATINS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 822/2018/FMSA. PREGÃO (S.R.P) 36/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias do Programa Brasil Sorridente da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por LOTE ÚNICO. ABERTURA: às 08h30 do dia 19 de novembro de 2018.

PROCESSO Nº 829/2018/FMSA. PREGÃO (S.R.P) 37/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços profissionais de saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 20 de novembro de 2018. Acesso edital: www.araguatins.to.gov.br ou licitacao@araguatins.to.gov.br. Fone: (63) 3474-2140.

Jorlan Lima Oliveira
 Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - EXTRATO CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS, CNPJ sob o nº 14.587.634/0001-05, com sede à Rua Anicuns, nº 100 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal, Sra. MARLENE XAVIER FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 487.899.253-00 e RG. Nº 73.506 SSP/TO.

CONTRATADO: JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.900.471/0001-59, sediada na Rua XV de Novembro, Nº 04, Sala A, Centro Aguiarnópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG nº 5.138.016 SSP-PA e CPF 019.605.341-22.

OBJETO: Contratação de ME ou EPP ou equiparada na forma da Lei, especializada em serviços de engenharia civil, para realizar a prestação de serviços na reforma e ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), nesta cidade de Augustinópolis/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 05.13.00, Unidade 05.13.01, Classificação Programática 10.302.0208.1.009, Classificação Econômica 4.4.90.51.00, Fonte 498.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.066,99 (oitenta e um mil, sessenta e seis reais, noventa e nove centavos).

Augustinópolis - TO, 31 de Outubro de 2018.

BABAÇULÂNDIA

LEI Nº 312/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a alienar bem imóvel destinado a instalação de indústria ou outra atividade econômica, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Babaçulândia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, conforme art. 17 e seguintes da Lei 8.666/93, por preço não inferior a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o bem imóvel, registrado em Cartório de Registro de Imóveis deste município Sob Matrícula de nº 3.089 do Livro 2-L e Folhas nº 66, pertencente ao Município de Babaçulândia - TO.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação, fora devidamente avaliado por Coordenador do Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, conforme documentação anexa a esta Lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Os valores arrecadados com a alienação do imóvel serão destinados exclusivamente para área da educação, na obtenção de equipamentos e material permanente, com a conta contábil 4.4.90.52, podendo ainda serem utilizados com obras e instalações em prédios e unidades escolares na conta contábil 4.4.90.51.

Art. 3º Fica condicionado a alienação do bem imóvel objeto desta Lei, a execução de projeto econômico no prazo de até 24 meses, a contar de sua alienação, sob pena, deste ser revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Babaçulândia, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

Aleno Dias Guimarães
 Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

APREFEITURAMUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - 009/2018 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a aquisição de peças de vestuários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 21 de novembro de 2018 às 08:00h, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 05 de Novembro de 2018.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de Equipamentos Odontológicos, Termo de Compromisso nº 170360171218171640, para atender as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do município de Brasilândia do Tocantins, com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital.

Abertura: Dia 21 de Novembro de 2018 às 11h30min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Novembro de 2018.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 do tipo Menor Preço por Item, visando à proposta de Projeto nº 11299.205000/1160-03, recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades dos serviços de saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Abertura: Dia 20 de Novembro de 2018 às 8h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Novembro de 2018.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Unidade Básica de Saúde Aparício Antônio Barbosa, no município de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com a proposta nº 112299.205000/1170-03, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Abertura: Dia 20 de Novembro de 2018 às 11h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Novembro de 2018.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
TIPO: CONCESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizara às 09:00 horas do dia 11/12/2018 licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", pelo critério de MENOR VALOR DA TARIFA APLICADA AO USUÁRIO, objetivando a "Contratação de SERVIÇO PÚBLICO de abastecimento de água potável, incluindo a gestão e todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessários à complementação, adequação e modernização do sistema, bem como os SERVIÇOS ADICIONAIS, em caráter de exclusividade no MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ. O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - CENTRO, das 08:00 às 14:00 horas.

Brejinho de Nazaré - TO, 06 de Novembro de 2018.

Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 040/2018 - SRP. Processo: 2018.005190. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com Itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 25% à participação de ME, EPP e MEI, Cota Principal e Itens para Ampla Concorrência. Realização: 23/11/2018, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, DEMAIS PRODUTOS AFINS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/11/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, por intermédio da Pregoeira, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 046/2018. Processo: 2018.013841. Tipo Menor Preço, Valor Global, Ampla Concorrência. Realização: 23/11/2018, às 14 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM INSTALAÇÃO. Legislação: Lei 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital de Republicação e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/11/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
Processo Administrativo Nº 2018.009230**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público nº 006/2018, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/11/2018.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018

Processo Licitatório nº 6563/2017. Concorrência Pública nº 005/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Alterar bilateralmente os itens 4.2 e 4.3, previsto na cláusula quarta do Contrato nº 081/2018. Data de Assinatura: 28/09/2018.

Vânio Rodrigues de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2018

“NOMEIA OS CLASSIFICADOS NO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Gurupi, na forma do resultado do III Concurso Público, homologado através da Portaria nº 233/2017, de 05 de junho de 2017, publicado no DOE nº 4.892, de 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeado para o cargo ao qual foi aprovado em concurso público, observada a ordem de classificação e comparecimento a convocação feita através da Portaria 246/2018, de 17 de Outubro de 2018, e publicada no DOE nº 5.220, de 18 de Outubro de 2018, o servidor a seguir relacionado:

Ord.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Cargo
004	000978	896.484.041-00	SERGIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA

Art. 2º O candidato nomeado no art. 1º desta Portaria apresentou a documentação exigida, e deverá tomar posse no dia 27 de Novembro de 2018, às 10 horas no Plenário Salomão Lustosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gurupi-TO, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

ANTÔNIO VALDÔNIO RODRIGUES LOIOLA
Presidente da Câmara

MIRACEMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 040/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 606.703,08 (seiscentos e seis mil e setecentos e três reais e oito centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0125.2.211, 10.301.0027.2.180, 10.301.0210.2.205, 10.302.0212.2.207, 10.301.0125.2.265, 10.304.0246.2.266, 10.305.0245.2.186, 10.302.0210.2.184 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 401, 405, 406.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 040/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 224.297,30 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0125.2.211, 10.301.0027.2.180, 10.301.0210.2.205, 10.302.0212.2.207, 10.301.0125.2.265, 10.304.0246.2.266, 10.305.0245.2.186, 10.302.0210.2.184 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 401, 405, 406.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e BRISA CORP EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Veiculo tipo Camionete 4x4 a Diesel, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 041/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0212.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40, 405 e 409.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Veiculo tipo Ambulância, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 039/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0210.2.184 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40 e 409.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e REAVEL VEÍCULOS EIRELI

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL E DIST TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAL LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Gás Medicinal (Oxigênio), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 036/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 112.850,00 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0125.2.211, 10.301.0027.2.180, 10.301.0210.2.205, 10.302.0212.2.207, 10.302.0210.2.184 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 401 e 405.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e COMERCIAL E DIST. TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAL LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.968,80 (hum mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40, 405 e 409.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,405 e 409.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,405 e 409.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 14.905,15 (quatorze mil novecentos e cinco reais e quinze centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,405 e 409.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 7.869,34 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,405 e 409.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: REIS COM VAREJ DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente CAPS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 032/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0112.2.207 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,405 e 409.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS e REIS COM VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018 PROCESSO nº 2.434/2018, abertura dia 20/11/2018 às 08h:30min. Visando a Aquisição de Material Hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h e 14h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
 Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) MF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.572.236/0001-90, sediada na Av. Castelo Branco nº 755, centro, 77.365-000 Palmeirópolis-Tocantins, neste ato representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ CPF: 929.414.001-68. RG: 4205993 SPTC-GO. No valor total de: R\$ 14.610,20 (Quatorze Mil e Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos), referidos aos itens do lote I e II. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA, para o uso do FMAS, no centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso do município. Conforme descrição no anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018/ FMAS. Com início da Vigência a partir do dia 01/01/2019.

Palmeirópolis - TO, 05 de Novembro de 2018.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
 Gestora do FMAS

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2018 PROC 247/2018 - Abertura dia: 20/11/2018 às 9h00min, visando aquisição de adubos e calcário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 29 de Outubro de 2018.

Albino Mazzola
 Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 240/2018**

OBJETO: Aquisições de Materiais Pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 240/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2.048 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: JN Com. Varejista de Aparelho de Com. e Informática LTDA CNPJ: 07.193.828/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 89.620,50 (Oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e JN COM. VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA: Central Papelaria LTDA - ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 85.452,60 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e CENTRAL PAPELARIA LTDA - ME

PEIXE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre licença ambiental.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
DESERTA/REPUBLIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que não houve comparecimento de licitantes na sessão do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto era a contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Prefeitura em Ponte Alta do Tocantins/TO, sendo portanto, a sessão declarada DESERTA, e REPUBLICA a mesma para abertura no dia 23 de novembro de 2018, às 08h00min. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS**

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.

OBJETO: Aquisição de marmiteix e lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde em Ponte Alta do Tocantins/TO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2018 às 08h00min

RESULTADO: A empresa MARLENE TAVARES DE OLIVEIRA, com CNPJ nº 21.037.290/0001-18, foi a vencedora de todos os itens, com montante de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO. OBJETO: Aquisição de marmiteix e lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde em Ponte Alta do Tocantins/TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa MARLENE TAVARES DE OLIVEIRA, com CNPJ nº 21.037.290/0001-18, foi a vencedora de todos os itens, com montante de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

Wagner Carvalho de Sousa
Gestor do FMS

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

O Município de Porto Nacional através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 INFR, dia 22 de Novembro de 2018 às 09:00 horas (horário local), tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA, EMATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de Novembro de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SAMPAIO**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Município de Sampaio/TO, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, Nº 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 050/2012 e Nº 056/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2018 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e proposta de venda de 05 de novembro a 06 de dezembro de 2018 no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura de Sampaio/TO.

Sampaio - TO, 01 de Novembro de 2018.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 011/2018 - PROCESSO Nº 018/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de tendas, palco, aluguel de som e serviço de propaganda volante (carro de som) destinados a realização de eventos e divulgação das ações do Município de Sandolândia. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Dailson Pereira de Oliveira 96969482120 CNPJ: 13.967.162/0001-45 Valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Soleia de Souza Santos 01462780113 CNPJ: 27.034.322/0001-08 o valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). Conforme ATA de Julgamento. Onde declaramos a empresa como vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 19 de Março de 2018.

Marcelo Gomes Milhomem
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 018/2018**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 008/2018. Órgãos interessados: O Município de Sandolândia. Data da assinatura: 23 de março de 2018. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. OBJETO: contratação de empresa para locação de tendas, palco, aluguel de som e serviço de propaganda volante (carro de som) destinados a realização de eventos e divulgação das ações do Município de Sandolândia. Fornecedores: Dailson Pereira de Oliveira 96969482120 CNPJ: 13.967.162/0001-45 Valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Soleia de Souza Santos 01462780113 CNPJ: 27.034.322/0001-08 o valor de R\$ 62.500,00. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. Processo nº 018/2018 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia - TO, 23 de Março de 2018.

Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

**RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 - FMS - PROCESSO Nº 001/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto o Credenciamento de profissionais da área de saúde, para prestação de serviços no município através do Fundo Municipal de Saúde. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Pedro Henrique Felix do Carmo. CPF nº 007.983.101-03 Valor R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Aurileide de Souza Milhomem CPF nº 804.316.231-04 Valor R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Hellen Kedma de Oliveira Cruz. CPF nº 033.906791-89 Valor R\$ 2.700,00 (Dois e setecentos reais). Klauber Tavares Brito CPF nº 025.824.241-88 Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Elineide Madeira de Carvalho CPF nº 029.384.991-00 Valor R\$ 2.100,00 (Dois e cem reais). Evandro Teixeira da Silva CPF nº 016.248.191-84 Valor R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Mayra Josa Tavares CPF nº 035.785.221-47 Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Palloma Inácio da Silva Abreu CPF nº 050.831.651-04 Valor R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais). Zenaide Guiomar Reivanhia CPF nº 0033.113.021-17. Valor R\$ 3.425,00 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Raimundo Coelho da Silva CPF: 136.757.701-25 Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) . O valor total contratado é de R\$ 603.840,00 (Seiscentos e três mil oitocentos e quarenta reais) para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Saúde conforme registrado em ATA de Julgamento. Onde declaramos os profissionais como credenciados do processo em referência.

Sandolândia - TO, 30 de Abril de 2018.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DOS CONTRATOS
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS**

ESPÉCIE: CONTRATOS. Órgãos interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 05 de maio de 2018. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de saúde, para prestação de serviços no município através do Fundo Municipal de Saúde. Profissionais: Pedro Henrique Felix do Carmo. CPF nº 007.983.101-03 Valor R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) mensal. Aurileide de Souza Milhomem CPF nº 804.316.231-04 Valor R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensal. Hellen Kedma de Oliveira Cruz. CPF nº 033.906791-89 Valor R\$ 2.700,00 (Dois e setecentos reais) mensal. Klauber Tavares Brito CPF nº 025.824.241-88 Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensal. Elineide Madeira de Carvalho CPF nº 029.384.991-00 Valor R\$ 2.100,00 (Dois e cem reais) mensal. Evandro Teixeira da Silva CPF nº 016.248.191-84 Valor R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensal. Mayra Josa Tavares CPF nº 035.785.221-47 Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal. Palloma Inácio da Silva Abreu CPF nº 050.831.651-04 Valor R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. Zenaide Guiomar Reivanhia CPF nº 0033.113.021-17. Valor R\$ 3.425,00 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensal. Raimundo Coelho da Silva CPF: 136.757.701-25 Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensal. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. Processo nº 001/2018 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia - TO, 07 de Maio de 2018.

Lorena Nunes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação: Dia 22/11/2018 às 08:00 horas PP 019-2018-ADM no sistema de registro de preço para locação de Máquinas Pesadas/hora (trator de esteira e Pá Carregadeira com grade frontal). O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BALTAZAR DE AZEVEDO CPF: 126.345.571-91 torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade Barramento de sete represas, em GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, inscrita no CNPJ de n. 61.064.929/0048-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para uma Central de Abastecimento localizada no Centro de Pesquisa, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAUROADRIANORIBEIRO, inscrito sob o CPF nº 221.253.531-72, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade de piscicultura em reservatório sito ao município de Porto Nacional/TO, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BOA ESPERANÇA GALPÃO - 122, de propriedade do JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 254.136.271-49, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) LICENÇA OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RECURSO HÍDRICOS, com fins da atividade de AVICULTURA. A propriedade se localiza no Povoado Ceorta, s/nº, zona rural, no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. Francisco Genival Torres Bernardino, CPF 487.691.343-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Operação - LO para a atividade de Balneário localizada (o) na Chácara São Pedro, no município de Araguatins - TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AROSADOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.805.439/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Licença de Instalação (LI) para instalação de atividade de lazer e turismo, localizada no Lote 82 do Loteamento Porteira, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000566.
Contrato nº 011/2018
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: Ambianch Industrial Ltda.
Objeto: Serviço de Instalação com o fornecimento de materiais e serviços e insumos para divisória retrátil piso teto.
Modalidade: Adesão Ata. Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.
Valor: R\$ 114.000,00.
Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000666.
 Contrato nº 012/2018
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratado: P&P Turismo Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
 Modalidade: Adesão Ata. Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019.
 Valor: R\$ 30.000,00.
 Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o segundo Termo Aditivo com a empresa Cavalcanti e Silva LTDA, prorrogando a vigência do Contrato nº 015/2017 por 12 meses. Data da assinatura: 16/10/2018. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000497.
 Contrato nº 013/2018
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratado: Central Móveis para Escritório Ltda.
 Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Auditório do CRCTO.
 Modalidade: Adesão Ata.
 Vigência: 17/10/2018 a 17/10/2019.
 Valor: R\$ 113.395,00.
 Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000081.
 Contrato nº 014/2018
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
 Objeto: Fornecimento de Vale Alimentação através de Cartões Magnéticos aos Empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
 Modalidade: Dispensa de Licitação.
 Vigência: 17/10/2018 a 17/12/2018.
 Valor: R\$ 16.500,00.
 Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0286/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 273/2017, de 31 de outubro de 2017 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (*Ad referendum* do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais), na seguinte dotação:

RECEITA				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	242.519,24	44.400,00	286.919,24
TOTAL SUPLEMENTADO		242.519,24	44.400,00	286.919,24

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do auxílio financeiro repassado pelo CFC conforme Deliberação CDO Nº 068/2018 e parecer, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.1.3.02.01.022	Demais serviços profissionais	19.500,00	8.000,00	27.500,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e equipamentos	19.600,00	36.400,00	56.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		39.100,00	44.400,00	93.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 16 de julho de 2018.

Contador Norton Thomazi
 Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 287/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 273/2017, de 31 de outubro de 2017 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (*Ad referendum* do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

RECEITA				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	286.919,24	114.000,00	400.919,24
TOTAL SUPLEMENTADO		286.919,24	114.000,00	400.919,24

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional especial serão oriundos do auxílio financeiro repassado pelo CFC conforme Deliberação CDO Nº 068/2018 e parecer, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme especificado abaixo:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	0,00	114.000,00	114.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		0,00	114.000,00	114.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 14 de agosto de 2018.

Contador NORTON THOMAZI
 Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 288/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 273/2017, de 31 de outubro de 2017 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S. ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e conservação dos Bens e Imóveis	6.000,74	8.300,00	14.300,74
TOTAL SUPLEMENTADO		6.000,74	8.300,00	14.300,74

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme especificado abaixo:

RECEITAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S. ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.2.3.1.01.01.001	Superávit financeiro	110.937,58	8.300,00	119.237,58
TOTAL SUPLEMENTADO		110.937,58	8.300,00	119.237,58

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 24 de agosto de 2018.

Contador NORTON THOMAZI
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global. Objeto de Empresa especializada em fornecimento de Refeições individuais por quilo. Dia: 21/11/2018 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423 -250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 06 de Novembro de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processos nº 2018.02.026609

A Fundação Unirg torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisições de Divisórios e Acessórios para Reparo e Construção de Paredes e Prestações de Serviços de Montagens com Acessórios (rebites, parafusos e etc) e Desmontagens, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário Unirg, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao almoxarifado central da Fundação e Centro Universitário Unirg.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
068/2018	LEON SISTEMAS CONST. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.292.962/0001-85	R\$ 83.000,00
069/2018	DI CASA IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME	24.005.267/0001-30	R\$ 119.825,45
Valor Total: 202.825,45 (Duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 06 de Novembro de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR



Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins
Filiada à Confederação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil
-CONF/AEAB - CNPJ 26.701.185/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AEATO PARA O TRIÊNIO 2019-2021

A Comissão Eleitoral instituída pelo ATO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01/2018 para conduzir o processo eleitoral da Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, para o triênio 2019-2021, convoca todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Sede da AEATO (Quadra 601 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1 Lote 3, 1º Piso, Sala 02, Palmas - TO), dia 07 de dezembro de 2018, das 8h00m às 17h00m para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da AEATO, conforme Art 48º do estatuto desta Associação.

Palmas, 06 de novembro de 2018.

João Gomes Barbosa
Membro Presidente

Marfa A. Silingowski Oliveira
Membro

Romulu Sousa Baccaro
Membro